



Relatório de Actividades

CONSELHO DE REGULADORES DO MIBEL

Presidência da CNMV (primeiro semestre de 2009)

e CNE (segundo semestre de 2009)

Janeiro - Dezembro 2009

ÍNDICE

- I. Introdução
- II. Regulamento e actividades de supervisão
 - II.1. Estudo sobre o Funcionamento do MIBEL
 - II.2. Mecanismo conjunto de gestão a prazo da interligação Espanha-Portugal
 - II.3. Proposta harmonizada de metodologia para o cálculo das tarifas de acesso
 - II.4. Preparação da reunião do CR MIBEL com os Presidentes do OMEL e do OMIP
 - II.5. A evolução do mercado do MIBEL
- III. Reuniões efectuadas
- IV. Implementação do site do MIBEL
- V. Publicações

Anexos

I. Introdução

Este documento descreve as actividades desenvolvidas pelo Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL) em 2009, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos em virtude do Acordo de Santiago. No primeiro semestre de 2009 a presidência do CR MIBEL foi assumida pela Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), enquanto que no segundo semestre de 2009, a presidência foi assumida pela Comissão Nacional de Energia (CNE).

O CR MIBEL é composto por representantes, por parte de Portugal, da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE) e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e por parte de Espanha, por representantes do CNE e da CNMV.

Em 2009, deu-se continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores sobre o reforço e consolidação do MIBEL, e prosseguiu-se com o acompanhamento da evolução dos mercados spot e a prazo do MIBEL.

O documento está estruturado da seguinte forma:

- Ponto II - descrição das principais actividades de regulação e supervisão;
- Ponto III - reuniões realizadas pelo Comité de Presidentes e pelo Comité Técnico;
- Ponto IV – ponto de situação sobre a criação do site oficial do MIBEL;
- Ponto V – publicações correspondentes a este período.

Incluem-se, em Anexo, as principais alterações regulamentares com impacto sobre o funcionamento do sector eléctrico em geral e do MIBEL em particular.

II. Actividades de regulação e supervisão

❖ Estudo sobre o Funcionamento do MIBEL

Nas reuniões do Comité Técnico (CT) MIBEL e do CR MIBEL que decorreram no início de 2009, foi analisado um estudo externo sobre a análise económica do modelo e das condições de Funcionamento do MIBEL. Este trabalho proporcionou um ponto de partida para o Estudo sobre o funcionamento do MIBEL realizado pelo CT MIBEL, cujo trabalho concentrou-se por um lado, no desenvolvimento e aprofundamento das análises efectuadas sobre o estudo referido e, por outro, em completar os assuntos tratados, incluindo, também uma parte com recomendações sobre modelo do MIBEL.

Este estudo foi promovido pelo CR MIBEL com o propósito de abordar as questões fundamentais a fim de compreender a evolução do Mercado Ibérico desde a sua entrada em funcionamento em Julho de 2006 e de colocar à disposição de todos os interessados uma descrição sistemática sobre as acções desenvolvidas e respectivos resultados.

Este estudo é composto por duas partes com a seguinte organização:

- **Parte I – Descrição do Funcionamento do MIBEL**

Este documento, de carácter público, está desde Novembro de 2009 disponível nos sites das quatro entidades do CR MIBEL. Este estudo permite conhecer a evolução do MIBEL para um melhor enquadramento e fundamentação da perspectiva estratégica do seu desenvolvimento e consolidação.

- **Parte II – Pontos de Reflexão e Recomendações sobre a Organização e o Modelo de Funcionamento do MIBEL**

Trata-se de um documento destinado aos Governos de Portugal e de Espanha. Este relatório efectua um diagnóstico da situação do MIBEL a partir do qual são identificados os desafios futuros do MIBEL e proposto um conjunto de recomendações aos Governos e de formas de acção para o próprio CR MIBEL.

❖ Proposta harmonizada de metodologias para o cálculo das tarifas de acesso

Com o intuito de criar uma metodologia harmonizada de cálculo das tarifas de acesso, a ERSE e a CNE acordaram sobre a análise dos sistemas tarifários em ambos os países bem como sobre a elaboração de um documento conjunto para ser submetido a consulta pública.

Após o período de consulta pública (entre 25 de Setembro e 31 de Outubro de 2008), procedeu-se à compilação de respostas recebidas, tendo sido acordada a divisão dos trabalhos de análise dos resultados da consulta pública entre os serviços técnicos da ERSE e da CNE. Em 2009, prosseguiram os trabalhos de preparação e consolidação de um documento conjunto de proposta harmonizada de metodologia para o cálculo das tarifas de acesso.

❖ **Mecanismo de gestão a prazo da interligação Espanha – Portugal**

O artigo 11.º do Acordo que modifica o Convénio Internacional relativo à constituição de um mercado ibérico de energia eléctrica entre o Reino de Espanha e a República Portuguesa, de 1 de Outubro de 2004, celebrado em Braga a 18 de Janeiro de 2008, estabelece que *“sempre que um membro do Conselho de Reguladores seja consultado dentro dos poderes que lhe foram atribuídos pela legislação aplicável, antes da aprovação de qualquer proposta de lei ou regulamento que afecte directa ou indirectamente o funcionamento do MIBEL, este deverá enviar essa mesma proposta aos restantes membros do Conselho de Reguladores para conhecimento e eventuais comentários”*. De acordo com o exposto, a Proposta de Ordem do Ministério da Indústria, Turismo e Comércio de Espanha (MITyC), pela qual se estabelece o regime aplicável para a realização de permutas intracomunitárias e internacionais de energia eléctrica, que tinha sido remetida pelo MITyC à CNE para emitir o relatório preceptivo, foi objecto de análise e discussão na reunião de 14 de Abril de 2009 do CR MIBEL, no âmbito do período consultivo dessa Ordem.

A 13 de Junho de 2009 foi publicado no BOE (Boletim Oficial do Estado espanhol) a Ordem ITC/1549/2009, de 10 de Junho, na qual é actualizado o anexo III da Ordem ITC/4112/2005, de 30 de Dezembro, em que se estabelece o regime aplicável para a realização de permutas intracomunitárias e internacionais de energia eléctrica. Este anexo, trata dos princípios aplicáveis aos procedimentos de concurso e separação de mercados relativos à interligação entre Espanha-Portugal. A 18 de Junho de 2009, foi publicado, no BOE, a Resolução de 16 de Junho de 2009, da Secretaria de Estado da Energia, em que se aprova o horizonte temporário e o número de contratos de cada tipo oferecidos pelo sistema eléctrico espanhol nos concursos de contratos financeiros relativos à interligação entre Espanha e Portugal, a realizar em 2009. Estes desenvolvimentos regulamentares foram levados ao conhecimento do Conselho de Reguladores do MIBEL, bem como os resultados públicos desses concursos.

❖ **Preparação da reunião do CR MIBEL com os Presidentes do OMEL e do OMIP**

A 29 de Setembro de 2009, o CR MIBEL acordou convidar os Presidentes do OMEL e do OMIP para a próxima reunião do Conselho, celebrada a 2 de Dezembro de 2009. Para tal, solicitou ao CT MIBEL a elaboração de uma lista de assuntos a tratar com os Presidentes dos Operadores de Mercado. Os assuntos tratados visaram a criação do Operador do Mercado Ibérico (OMI) e a visão que têm os Operadores sobre o funcionamento dos mercados, bem como o desenvolvimento dos trabalhos europeus nos quais participam.

❖ **Evolução dos mercados do MIBEL**

Em todas as reuniões do Comité de Presidentes do CR MIBEL foi analisada a evolução do mercado *spot* e da utilização da interligação Portugal-Espanha através das apresentações realizadas pela CNE, bem como a evolução do mercado a prazo do MIBEL através das apresentações efectuadas pela CMVM. Em relação ao mercado *spot*, destacou-se a progressiva convergência de preços entre Espanha e Portugal durante 2009, em relação a anos anteriores. No respeitante ao mercado a prazo, destacou-se a iniciativa do OMIP-OMIClear sobre a possibilidade de registar operações forward (Contratos de

Forwards SPEL Base Físicos) e swap (Contratos de Swaps SPEL Base Financeiros) na sua Câmara de Compensação, bem como a possibilidade de negociação de contratos de Futuros que têm como activo subjacente o preço do mercado spot calculado para a zona portuguesa (PTEL), com liquidação exclusivamente financeira – Contratos de Futuros PTEL Base Financeiros.

III. Reuniões efectuadas

- COMITÉ DE PRESIDENTES

O Comité de Presidentes reuniu-se em quatro sessões de trabalho, nomeadamente a 14 de Abril, 1 de Julho, 29 de Setembro e 2 de Dezembro de 2009.

As agendas destas reuniões tiveram como temas centrais: (i) seguimento de trabalhos e aprovação da Parte I do estudo “Descrição do Funcionamento do MIBEL”; (ii) supervisão dos progressos na Parte II do estudo “Pontos de Reflexão e Recomendações sobre a Organização e Modelo de Funcionamento do MIBEL”; (iii) acompanhamento do estudo sobre a proposta harmonizada de metodologia para o cálculo de tarifas de acesso; (iv) a gestão da interligação Espanha-Portugal; (v) progressos realizados pelo subgrupo de trabalho do Comité Técnico relativo ao site oficial do MIBEL; (vi) análise e a evolução dos mercados *spot* e a prazo; (vii) acompanhamento das novidades legislativas principalmente o terceiro pacote energético, pacote verde da UE, e a introdução em Espanha da Tarifa de Último Recurso (TUR).

- COMITÉ TÉCNICO

O CT MIBEL realizou sete sessões de trabalho que decorreram a 3 de Fevereiro, 3 de Abril, 14 de Maio, 22 de Julho, 22 de Setembro, 26 de Outubro e 19 de Novembro de 2009.

Os trabalhos do CT MIBEL basearam-se nos mandatos estabelecidos pelo CR MIBEL e na preparação da documentação para as reuniões do Comité de Presidentes. Concretamente, os trabalhos centraram-se, sobretudo, no desenvolvimento e conclusão da Parte I do Estudo do MIBEL (Descrição do Funcionamento do MIBEL), e no desenvolvimento da Parte II desse Estudo (Pontos de Reflexão e Recomendações sobre a Organização e Modelo de Funcionamento do MIBEL).

Além disso, nestas mesmas reuniões o CT MIBEL continuou a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da proposta harmonizada de metodologia para o cálculo de tarifas de acesso. Também foi analisada a evolução dos mercados *spot* e a prazo do MIBEL e o ponto de situação sobre o site do MIBEL.

Por requerimento do CR MIBEL foi elaborada uma lista de assuntos a tratar com os Operadores de Mercado (OMEL e OMIP) para a reunião do CR MIBEL de 2 de Dezembro de 2009.

Finalmente, o Comité Técnico realizou a análise e o acompanhamento das modificações legislativas com impacto na regulação do sector eléctrico, em geral, e do MIBEL em particular.

IV. Implementação do site oficial do MIBEL

Foi constituído um subgrupo de trabalho do Comité Técnico, com membros das quatro autoridades, para impulsionar a implementação e lançamento do site oficial do MIBEL. O trabalho realizado por este subgrupo, que se reuniu em 5 sessões: a 10 de Março, 21 de Maio, 23 de Julho, 21 de Setembro e 18 de Novembro de 2009, foi liderado pela CNMV e apresentado nas reuniões celebradas pelo Comité Técnico e pelo Comité de Presidentes do MIBEL. Nestas reuniões, foram discutidas a linha gráfica do site e as especificações técnico-administrativas do projecto, bem como os conteúdos e a aquisição de um domínio. Foi assinado, posteriormente, um protocolo de colaboração por parte dos Presidentes das quatro entidades que formam o CR MIBEL visando a repartição dos custos do projecto.

V. Publicações

No período referente a este relatório, publicou-se a Parte I do Estudo MIBEL intitulada “Descrição do Funcionamento do MIBEL” através das páginas de Internet das quatro entidades do CR MIBEL, em Novembro de 2009.

Anexos

I- Lista de regras OMIP/OMIClear aprovadas/comunicadas no período Janeiro – Dezembro 2009

OMIP /OMIClear

- Regulamento da Negociação
- Circular OMIP 01/2008 – Preço de Referência de Negociação
- Circular OMIP 05/2006 – Operações bilaterais
- Circular OMIP 01/2006 – Procedimentos de gestão de contas de negociação
- Circular OMIP 04/2006 – Modalidade de Negociação por Leilão
- Aviso OMIP 02/2008 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros com início de negociação em 2008
- Aviso OMIP 03/2008 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Físicos com início de negociação em 2008

- Aviso OMIP 03/2006 – Comité de Preços
- Aviso OMIP 04/2006 – Limites Máximos de Variação de Preços
- Aviso OMIP 09/2006 – Preçário
- Aviso OMIP 05/2007 – Fases e Horário da Sessão de Negociação
- Aviso OMIP 5/2008 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros com início de negociação em 2009
- Aviso OMIP 6/2008 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Físicos com início de negociação em 2009
- Aviso OMIP 01/2009 – Contratos de Swap SPEL Base com início de negociação em 2009
- Aviso OMIP 02/2009 – Contratos Forward SPEL Base com início de negociação em 2009
- Aviso OMIP 3/2009 – Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Financeiros com início de negociação em 2009
- Aviso OMIP 04/2009 – Calendário de Negociação para o Ano de 2010
- Aviso OMIP 05/2009 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros com Início de Negociação em 2010
- Aviso OMIP 06/2009 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Físicos com Início de Negociação em 2010
- Aviso OMIP 07/2009 – Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Financeiros com Início de Negociação em 2010
- Aviso OMIP 08/2009 – Contratos de Swap SPEL Base com Início de Negociação em 2010
- Aviso OMIP 09/2009 – Contratos de Forward SPEL Base com Inicio de Negociação em 2010
- Cláusulas Contratuais Gerais dos Contratos Forward SPEL Base
- Ficha Técnica - Contratos Forward SPEL Base
- Cláusulas Contratuais Gerais dos Contratos Swap SPEL Base
- Ficha Técnica - Contratos Swap SPEL Base
- Regulamento da Compensação

- Circular OMIClear 01/2007 – Afecção das Garantias Depositadas
- Circular OMIClear 04/2006 – Fundo de Compensação
- Circular OMIClear 07/2006 – Cálculo de Margens, Ajuste Diário de Ganhos e Perdas e Valores de Liquidação
- Circular OMIClear 08/2006 – Preços de Referência de Compensação
- Circular OMIClear 09/2006 – Liquidação Financeira
- Circular OMIClear 10/2006 – Liquidação no Período de Entrega
- Circular OMIClear 11/2006 – Condições de Constituição e Liberação de Garantias
- Circular OMIClear 12/2006 - Limites Operacionais
- Circular OMIClear 13/2006 – Procedimentos em caso de Incumprimento de Compensação
- Aviso OMIClear 02/2009 – Condições particulares para a negociação de contratos Forward
- Aviso OMIClear 01/2009 – Liquidação Financeira do Valor de Liquidação na Entrega dos Contratos Forward e dos Contratos Swap
- Aviso OMIClear 03/2006 – Parâmetros de Risco
- Aviso OMIClear 04/2006 – Divulgação do Preço de Referência Spot
- Aviso OMIClear 07/2006 – Procedimentos de Constituição e Liberação de Garantias
- Aviso OMIClear 09/2006 – Preçário
- Aviso OMIClear 03/2009 – Requisitos Específicos para Agentes de Liquidação Financeira
- Aviso OMIClear 04/2009 – Referências da OMIClear para Transferência de Fundos
- Aviso OMIClear 05/2009 – Procedimentos da Liquidação Financeira em Situações de Contingência
- Aviso OMIClear 06/2009 – Calendário de Compensação para o Ano de 2010

II- Lista das modificações normativas com impacto na regulação em geral e no MIBEL em particular

NORMATIVA EUROPEIA

- *Directiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009, sobre normas comuns para o mercado interno de electricidade pela qual se revoga a Directiva 2003/54/CE.*
- *Regulamento (CE) n.º 713/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Julho de 2009, pela qual é criada a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia.*
- *Regulamento (CE) n.º 714/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009, relativo às condições de acesso à rede para o comércio transfronteiriço de electricidade e pelo qual se revoga o Regulamento (CE) n.º 1228/2003.*

ESPAÑHA

- *Real Decreto 485/2009, de 3 de Abril, pelo qual se regulamenta a colocação em funcionamento do abastecimento de último recurso no sector da energia eléctrica.*

Regulamenta o funcionamento do abastecimento de último recurso e especifica-se o regime jurídico a ser aplicado aos consumidores com direito de opção à tarifa de último recurso. Além disso, introduzem-se medidas para o estabelecimento dos preços que deverão ser pagos pelos consumidores que, temporariamente, não disponham de um contrato de abastecimento por um comercializador e para que a transferência para o abastecimento de último recurso seja compatível com o estímulo à concorrência.

- *Real Decreto-lei 6/2009, de 30 de Abril, pelo qual são adoptadas determinadas medidas no sector energético e aprovada a tarifa social.*

Esta norma, que pelo seu carácter de urgência não foi submetida à consulta da autoridade reguladora, abrange uma série de medidas, entre as quais se incluem: (a) o estabelecimento de limites para delimitar o aumento do deficit e a definição de um percurso para a progressiva suficiência das tarifas de acesso até 1 de Janeiro de 2013, (b) o desenvolvimento de um mecanismo de financiamento do deficit tarifário através da constituição de um Fundo de Titularização do Deficit do Sistema Eléctrico; (c) o estabelecimento da tarifa social para proteger grupos vulneráveis, impondo uma obrigação de serviço público aos CUR; e (d) o desenvolvimento de mecanismos de planificação das instalações do regime especial (criação do Registo de pré-atribuição de retribuição).

- *Ordem ITC/1549/2009, de 10 de Junho, pela qual se actualiza o anexo III da Ordem ITC/4112/2005, de 30 de Dezembro, em que se estabelece o regime aplicável para a realização de permutas intracomunitárias e internacionais de energia eléctrica.*

Esta Ordem estabelece um mecanismo de concursos de instrumentos financeiros para a cobertura do risco da diferença de preços entre Espanha e Portugal, actuando como contraparte do contrato as rendas de congestionamento correspondentes ao sistema eléctrico espanhol na referida interligação.

- *Real Decreto 1011/2009, de 19 de Junho, pelo qual é regulado o Gabinete Trocas de Abastecedor.*

- *Ordem ITC/1659/2009, de 22 de Junho, pela qual é estabelecido o mecanismo de transferência de clientes do mercado à tarifa para o abastecimento de último recurso de energia eléctrica e o procedimento de cálculo e estrutura das tarifas de último recurso de energia eléctrica.*

Nesta Ordem regulamenta-se em conformidade com o que vem estabelecido na Lei 54/1997, de 27 de Novembro, o mecanismo de transferência, a partir de 1 de Julho de 2009, de clientes de abastecimento regulado por parte dos distribuidores para os comercializadores ou, se for o caso para os comercializadores de último recurso, definindo, além disso, as tarifas de último recurso e a sua metodologia de cálculo. Adicionalmente, estabelece as obrigações de venda em concursos CESUR e do OMIP dos contratos adquiridos obrigatoriamente pelos distribuidores no OMIP com entrega posterior a 1 de Julho de 2009, e modifica a Ordem ITC/400/2007, de 26 de Fevereiro, em que se regulam os contratos bilaterais que as empresas distribuidoras assinem para o abastecimento de tarifa no território peninsular.

- *Ordem ITC/1721/2009, de 26 de Junho, pela qual se regula, para 2007, a diminuição da retribuição da actividade de produção de energia eléctrica numa quantia equivalente ao valor dos direitos de emissão de gases de efeito estufa atribuídos gratuitamente.*
- *Ordem ITC/1722/2009, de 26 de Junho, pela qual se regula, para 2008 e o primeiro semestre de 2009, a diminuição da retribuição da actividade de produção de energia eléctrica numa quantia equivalente ao maior ganho derivado da atribuição gratuita dos direitos de emissão de gases de efeito estufa.*
- *Ordem ITC/1723/2009, de 26 de Junho, pela qual são revistas as tarifas de acesso a partir de 1 de Julho de 2009 e as tarifas e prémios de determinadas instalações de regime especial.*

Nesta Ordem são revistos os custos e ajustam-se as tarifas de acesso às redes de transporte e distribuição de energia eléctrica que as empresas aplicam a partir de 1 de Julho de 2009 e procede-se às actualizações trimestrais para o segundo e terceiro trimestre de 2009, das tarifas e prémios para as instalações dos subgrupos a.1.1 e a.1.2, do grupo c.2 e das abrangidas à disposição transitória segunda do Real Decreto 661/2007, de 25 de Maio.

- *Real Decreto 1301/2009, de 31 de Julho, pelo qual se determina a criação da Comissão interministerial para a designação da sociedade gerente do Fundo de Titularização do Deficit do Sistema Eléctrico.*
- *Acordo de alteração do Convénio Internacional relativo à constituição de um mercado ibérico de energia eléctrica entre o Reino de Espanha e a República Portuguesa, de 1 de Outubro de 2004, celebrado em Braga a 18 de Janeiro de 2008 (BOE, 11 Dezembro 2009).*
- *Lei 25/2009, de 22 de Dezembro, de modificação de diversas leis para a sua adaptação à Lei sobre o livre acesso às actividades de serviços e respectivo exercício.*

O Título III desta Lei, Serviços Energéticos, elimina: (i) os regimes de autorização para o exercício das actividades de comercialização no âmbito da Lei 54/1997, de 27 de Novembro, do Sector Eléctrico, e da Lei 34/1998, de 7 de Outubro, do Sector de Hidrocarbonetos; (ii) o dever de inscrição no Registo para os comercializadores e consumidores que se aprovisionam directamente no mercado de electricidade e gás natural; e (iii) os requisitos proibidos pela Lei 17/2009, de 23 de Novembro, sobre o acesso livre às actividades de serviços e respectivo exercício, de todas as leis do sector energético.

- *Ordem ITC/3519/2009, de 28 de Dezembro, e que revê as tarifas de acesso a partir de 1 de Janeiro de 2010 e as tarifas e prémios das instalações do regime especial.*

Nesta Ordem revêem-se os custos e ajustam-se as tarifas de acesso às redes de transporte e distribuição de energia eléctrica que as empresas irão aplicar a partir de 1 de Janeiro de 2010 e procede-se às actualizações dos prémios das instalações do regime especial.

PORTUGAL

- *Resolução da Assembleia da República Nº 17/2009, aprovada em 16 de Janeiro*

Aprova o Acordo que revê o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Braga em 18 de Janeiro de 2008.

- *Despachos ERSE*

- *Despacho n.º 59/2009. D.R. n.º 1, Série II de 2009-01-02*

Aprova, para vigorarem no território nacional no ano de 2009, com início em 1 de Janeiro, os valores das tarifas e preços para a energia eléctrica bem como a aprovação dos valores dos parâmetros de regulação para 2009-2011

- *Despacho n.º 9244/2009 de 2 de Abril*

Aprova os procedimentos para determinação e envio de informação relativa aos preços de referência que os comercializadores no mercado livre praticam ou prevêem praticar bem como a aprovação dos procedimentos para determinação e envio de informação relativa aos preços médios por eles praticados.

- *Despacho n.º 18 138/2009, de 5 de Agosto,*

Aprova, o mecanismo de incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da Rede Nacional de Transporte (RNT).

- *Despacho n.º 20 218/2009, de 7 de Setembro*

Aprova a revisão do Regulamento de Relações Comerciais do sector eléctrico